### **DECRETO N° 31.810**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA **ADMINISTRATIVA BÁSICA** DA **PREFEITURA** MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, UNIFICA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** URBANISMO, MOBILIDADE Ε **CIDADE** INTELIGENTE, DANDO ORIGEM À SECRETARIA MUNICIPAL DE **DESENVOLVIMENTO** Ε CIDADE SUSTENTÁVEL INTELIGENTE SEMDESCI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art 1º** Nos termos do artigo 18 da Lei Municipal nº 7940, de 10 de março de 2022, ficam alterados cargos em comissão da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com a agregação, transformação e modificação de nomenclatura de unidades administrativas, nos moldes deste Decreto.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente - SEMURB e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, órgãos de atuação finalística da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, instituídos pela Lei nº 7940/22, ficam agregados dando origem à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Cidade inteligente - SEMDESCI**, cujas unidades administrativas passam a ser denominadas conforme quadro constante do Anexo I deste Decreto, em virtude da alteração, agregação e transformação de cargos em comissão.

Art. 3º O cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Padrão AP, o cargo de Subsecretário de Trabalho e Rendas, Padrão CE 3 e o cargo de Gerente Administrativo, Padrão C 2, da estrutura organizacional de SEMDEC, constantes do Anexo I deste Decreto, o cargo de Gerente de Projetos Esportivos, Padrão C 2, da estrutura organizacional da SEMESP e o cargo de Coordenador do Arquivo Público, Padrão C 4, da estrutura organizacional da SEMAD, ficam agregados dando origem ao cargo de Coordenador Executivo de Inovação e Desburocratização, Padrão CE 1 e ao cargo de Coordenador Especial de Grandes Projetos e Infraestrutura, Padrão CE 2, ambos na estrutura organizacional da SEMDESCI, constantes do Anexo I deste Decreto, ao cargo de Coordenador Especial de Apoio, Padrão CE 2, ao cargo de Gerente Adjunto de Eventos, Padrão C 1 e ao cargo de Gerente Adjunto de Articulação Comunitária, Padrão C 1, ambos na estrutura organizacional da SEMGOV e, ainda, a 01 (um) cargo de Assessor Técnico de Nível Médio, Padrão C 5, na Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.



- **Art. 4º** Fica alterada a nomenclatura do cargo de Gerente Executivo de Eventos Oficiais e Cerimonial, Padrão CE 3, passando a vigorar como **Subsecretário de Eventos Oficiais e Cerimonial, Padrão CE 3**, na Estrutura Organizacional da SEMGOV.
- **Art. 5º** Fica alterada a nomenclatura do cargo de Assessor Executivo de Atos Oficiais, Padrão CE 4, passando a vigorar como **Assessor Especial de Atos Oficiais, Padrão CE 4**, na Estrutura Organizacional da SEMGOV.
- **Art. 6º** Fica alterada a nomenclatura do cargo de Assessor Executivo I, Padrão CE 1, passando a vigorar como **Assessor Executivo, Padrão CE 1**, na Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.
- **Art. 7º** Fica alterada a nomenclatura do cargo de Assessor Executivo II, Padrão CE 4, passando a vigorar como **Assessor Especial, Padrão CE 4**, na Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.
- **Art. 8º** Uma vaga do cargo de Assessor Técnico de Nível Superior, Padrão C 3, da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e os resíduos financeiros oriundos dos Decretos Municipais nº 31.595/22 e nº 31.721/22, ficam agregados dando origem ao cargo de **Gerente de Turismo Pedagógico, Padrão C 2**, na estrutura organizacional da SEMCULT.
- **Art. 9°** O quantitativo dos cargos em comissão de Assessor Especial, Padrão CE 4, de Consultor Interno, Padrão CE 5 e de Assessor Técnico de Nível Médio, Padrão C 5, pertencentes à Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, em decorrência das alterações promovidas pelo presente Decreto, passa a vigorar conforme a seguir:

Cargo em comissão	Quantitativo
Assessor Especial	07
Consultor Interno	55
Assessor Técnico de Nível Médio	109

- **Art. 10.** O organograma da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Cidade Inteligente SEMDESCI, passa a vigorar conforme Anexo II deste Decreto.
- **Art. 11.** O organograma da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico SEMGOV, passa a vigorar conforme Anexo III deste Decreto.
- **Art. 12.** O organograma da Secretaria Municipal de Administração -SEMAD, passa a vigorar conforme Anexo IV deste Decreto.
- **Art. 13.** O organograma da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade Vida SEMESP, passa a vigorar conforme Anexo V deste Decreto.
- **Art. 14.** O organograma da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo SEMCULT, passa a vigorar conforme Anexo VI deste Decreto.



- **Art. 16.** O Chefe do Executivo Municipal promoverá através de decreto as exonerações, nomeações e demais adequações necessárias à implantação do disposto neste Decreto, cujas modificações não resultam em aumento de despesa do erário municipal, em conformidade com a legislação em vigor.
- **Art. 17.** Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 31 de maio de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito

# **ANEXO I**CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA DA SEMDESCI

Padrão

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

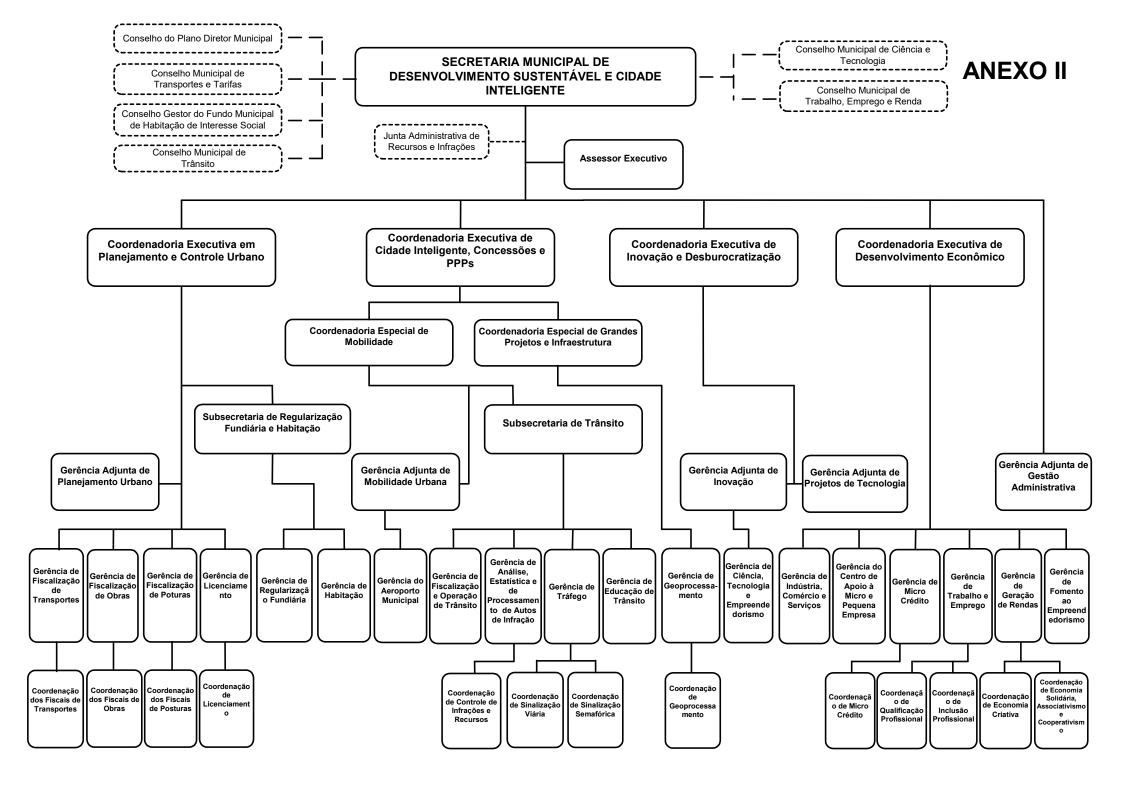
W W W . C a C h o e i r o . e s . g o v . b r

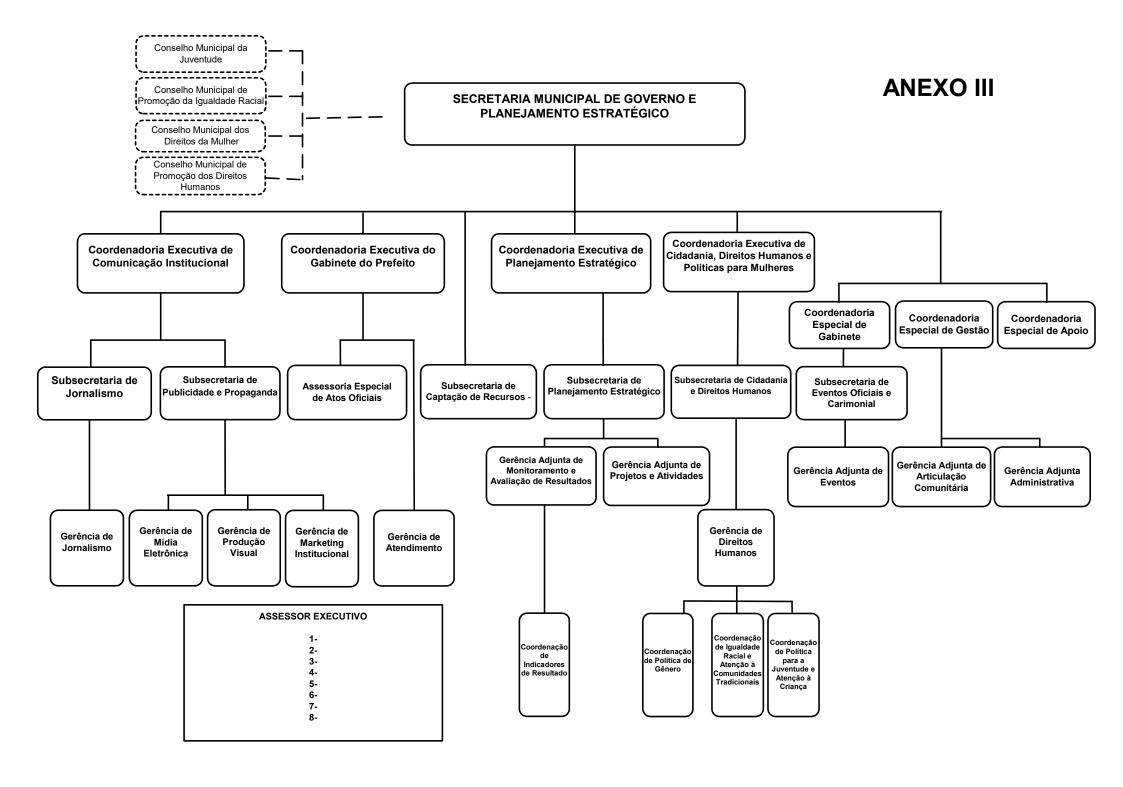
	Coordenadoria Executiva de Cidade Inteligente, Concessões e PPPs	CE 1
	Coordenadoria Executiva em Planejamento e Controle Urbano	CE 1
	Coordenadoria Especial de Mobilidade	CE 2
	Subsecretaria de Regularização Fundiária	CE 3
	Subsecretaria de Trânsito	CE 3
	Gerência Adjunta de Planejamento Urbano	C 1
	Gerência Adjunta de Mobilidade Urbana	C 1
	Gerência Adjunta de Gestão Administrativa	C 1
Gerência de Geoprocessamento		C 2
	Gerência de Fiscalização de Transportes	
	Gerência de Fiscalização de Obras	C 2
Gerência de Fiscalização de Posturas		C 2
	Gerência de Licenciamento	C 2
	Gerência de Regularização Fundiária	C 2
	Gerência de Habitação	C 2
	Gerência de Fiscalização e Operação de Trânsito	C 2
	Gerência Análise, Estatística e de Processamento de Autos de Infração	C 2
	Gerência de Tráfego	C 2
	Gerência de Educação de Trânsito	C 2
	Coordenação de Geoprocessamento	C 4
	Coordenação dos Fiscais de Transportes	C 4
	Coordenação dos Fiscais de Obras	C 4
	Coordenação dos Fiscais de Posturas	C 4
	Coordenação de Licenciamento	C 4
	Coordenação de Controle de Infrações e Recursos	C 4
	Coordenação de Sinalização Viária	C 4
	Coordenação de Sinalização Semafórica	C 4
	Assessor Executivo	CE 1
	Secretário Municipal de Desenvolvimento	AP
	Econômico  Coordenadoria Executiva de Desenvolvimento Econômico	CE 1
	Subsecretaria de Micro e Pequena Empresa e Empreendedorismo	CE 3
	Subsecretaria de Trabalho e Rendas	CE 3
	Gerência de Indústria, Comércio e Serviços	C 2
	Gerência de Logística dos Grandes Projetos	C 2
	Gerência do Aeroporto Municipal	C 2
SEMDEC	Gerência de Ciência, Tecnologia e Empreendedorismo	C 2
	Gerência do Centro de Apoio à Micro e Pequena Empresa	C 2
	Gerência de Micro Crédito	C 2
	Gerência de Trabalho e Emprego	C 2
	Gerência de Geração de Rendas	C 2
	Gerência Administrativa	C 2
	Coordenação de Micro Crédito	C 4
	Coordenação de Qualificação Profissional	C 4
	Coordenação de Inclusão Profissional	C 4
	Coordenação de Artesanato	C 4
	Coordenação de Economia Solidária,	
	Associativismo e Cooperativismo	C 4

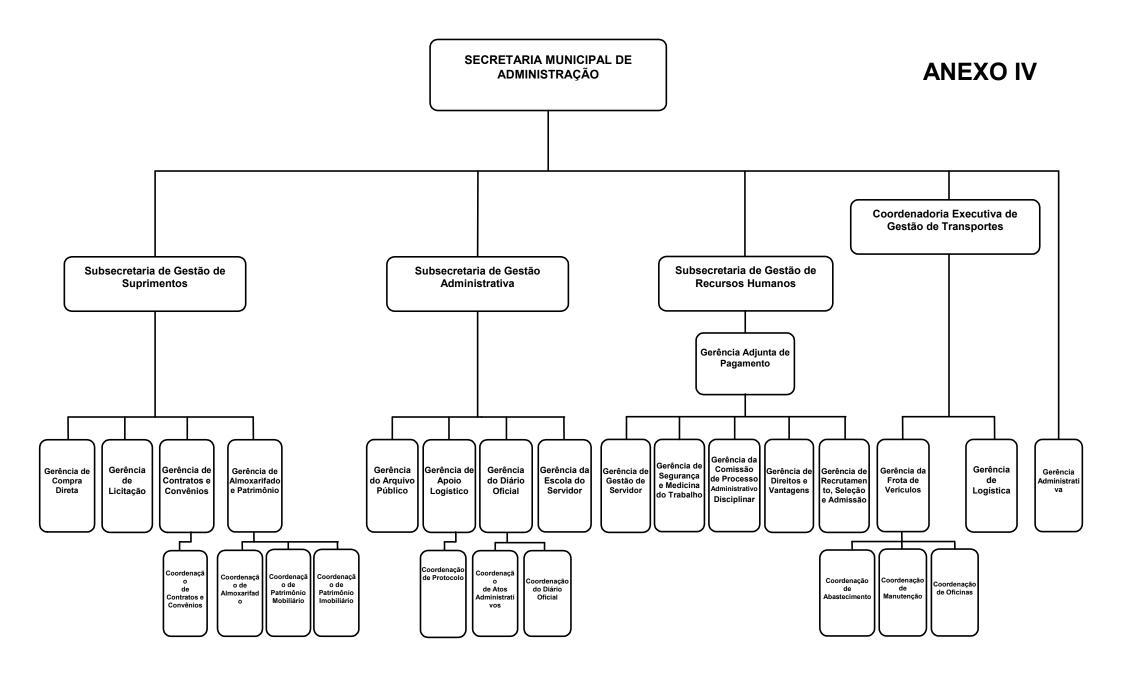
Coordenadoria Executiva de Cidade	CE 1
Inteligente, Concessões e PPPs Coordenadoria Executiva em Planejamento e	CE 1
Controle Urbano Coordenadoria Executiva de Inovação e	CE 1
Desburocratização Coordenadoria Executiva de Desenvolvimento	CE 1
Econômico Coordenadoria Especial de Mobilidade	CE 2
Coordenadoria Especial de Grandes Projetos e	CE 2
Infraestrutura Subsecretaria de Regularização Fundiária e	CE 3
Habitação Subsecretaria de Trânsito	CE 3
Gerência Adjunta de Planejamento Urbano	C 1
Gerência Adjunta de Mobilidade Urbana	C 1
Gerência Adjunta de Inovação	C 1
Gerência Adjunta de Projetos de Tecnologia	C 1
Gerência Adjunta de Gestão Administrativa	C 1
Gerência de Fiscalização de Transportes	C 2
Gerência de Fiscalização de Obras	C 2
Gerência de Fiscalização de Posturas	C 2
Gerência de Licenciamento	C 2
Gerência de Regularização Fundiária	C 2
Gerência de Habitação	C 2
Gerência do Aeroporto Municipal	C 2
Gerência de Fiscalização e Operação de Trânsito	C 2
Gerência Análise, Estatística e de Processamento de Autos de Infração	C 2
Gerência de Tráfego	C 2
Gerência de Educação de Trânsito	C 2
Gerência de Geoprocessamento	C 2
Gerência de Ciência, Tecnologia e Empreendedorism	no C 2
Gerência de Indústria, Comércio e Serviços	C 2
Gerência do Centro de Apoio à Micro e Pequena Empresa	C 2
Gerência de Micro Crédito	C 2
Gerência de Trabalho e Emprego	C 2
Gerência de Geração de Rendas	C 2
Gerência de Fomento ao Empreendedorismo	C 2
Coordenação dos Fiscais de Transportes	C 4
Coordenação dos Fiscais de Obras	C 4
Coordenação dos Fiscais de Posturas	C 4
Coordenação de Licenciamento	C 4
Coordenação de Controle de Infrações e Recursos	C 4
Coordenação de Sinalização Viária	C 4
Coordenação de Sinalização Semafórica	C 4
Coordenação de Geoprocessamento	C 4
Coordenação de Micro Crédito	C 4
Coordenação de Qualificação Profissional	C 4
Coordenação de Inclusão Profissional	C 4
Coordenação de Economia Criativa	C 4
Coordenação de Economia Criativa C 4  Coordenação de Economia Solidária,	
Associativismo e Cooperativismo	C 4
Assessor Executivo	CE 1
Assessor Especial	CE 4

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037 Tel.: 28 3155-5351

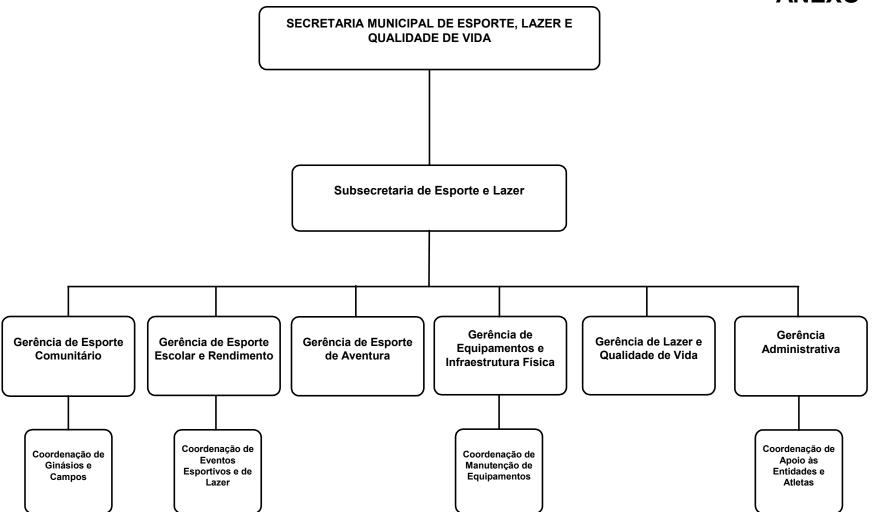








## **ANEXO V**



## **ANEXO VI**

